

Parecer Técnico nº 2/2017/COCAD/SFI  
Documento nº 00000.025851/2017-11  
Referência: 00000.015457/2017 (Via 001)

**Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão  
referente ao exercício de 2016 – Estado AP.**

**Introdução**

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, tendo como ano de referência 2016, para o estado do Amapá.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 05 do Progestão, encaminhado para o Estado em 8 de março de 2016, relativo à certificação do 2º período correspondente ao ano de 2016.
3. No caso do Estado do Amapá, tendo em vista que o mesmo não iniciou a emissão de outorgas no ano de 2016, a meta definida foi: realizar o cadastro dos sistemas de abastecimento público das sedes municipais atendidas por corpos hídricos de domínio do estado.
4. Para a comprovação o Estado deveria apresentar, junto ao Relatório Progestão, a lista das interferências cadastradas no CNARH40 dos sistemas de abastecimento público dos municípios do Estado.

**Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivo anexo, sendo comparados com os dados existentes no CNARH40. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de interferências cadastradas pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do AP e da análise realizada.

<b>Itens solicitados</b>	<b>Estado AP</b>
A) Lista 1 – municípios com interferências estaduais dos sistemas de abastecimento público inseridos no CNARH	14 (equivalente a 29 interferências)
B) Quantitativo – municípios com interferências estaduais existentes dos sistemas de abastecimento público	14 (equivalente a 29 interferências)
Percentual de usuários regularizados que encontram-se cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\text{item A}}{\text{item B}}\right) * 100\%$	100,0
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (100% do percentual total da comprovação)	100,0
<b>Percentual relativo ao cumprimento da meta 1.1 (total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>100,0%</b>

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação da Meta 1.1 do Progestão para o estado do AP.

6. Observa-se que o Estado do Amapá possui 16 municípios sendo que foram inseridos no CNARH40 as interferências de abastecimento público de 14 municípios. Quanto aos dois municípios com ausência de cadastro (Laranjal do Jari e Vitória do Jari) verificou-se que o uso de recursos hídricos para abastecimento público, segundo o Atlas de Abastecimento (2010), ocorrem em corpo hídrico de domínio federal, não cabendo, portanto, o registro no CNARH40 para certificação da Meta 1.1.

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do AP, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 05. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **100,0%** para a referida meta, no 2º período do ciclo 1 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 27 de abril de 2017.

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO PONTES MONTEIRO  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ALAN VAZ LOPES  
Superintendente Adjunto de Fiscalização